



ITEM N.º 36 DA RESOLUÇÃO TC N.º 299/2025

D E C L A R A Ç Ã O

Declaramos para fins de prova junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, e em atendimento ao item 36 da Resolução TC N.º 299/2025, que o Instituto de Previdência do Município de Itapissuma não é um fundo segregado, portanto não tem fluxos atuariais do Plano Financeiro.

**Eva Maria da Silva
Gestora de Previdência**